



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO N.º 91/2024 – DAJ/DACP

2.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 04/1999

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o **2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 04/1999**, de 07 de outubro, de que é titular **ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI 8**, dos prédios sitos na área urbana de génese ilegal denominada “Murtinhais”, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descritos na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob os números 1270, 1386 e 2710, da freguesia do Castelo, inscritos na matriz predial da mesma freguesia sob os artigos 41, da secção J, 224, da Secção J e 225 da Secção J, respetivamente.

O presente aditamento ao alvará titula a **2.ª alteração à licença de loteamento**, referente ao processo de loteamento n.º 04/1997, requerida pela sociedade **DENTRO DE PORTAS – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.**, pessoa coletiva n.º 509 644 341, com sede na Rua Dom Cristóvão da Gama, n.º 20, 1400-116 Lisboa, proprietária do lote n.º C13, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra, sob o n.º 11244, da freguesia do Castelo, inscrito na matriz urbana n.º 16187, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 07 de junho de 2023, retificada pela deliberação de câmara de 06 de março de 2024.

A alteração à licença, plasmada na planta que constitui o **Anexo I**, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra e consubstancia-se no seguinte:

Quanto às caraterísticas do lote:

1. Lote n.º C13:

- 1.1. Alterações dos afastamentos do polígono de implantação - passa de 5,00 m **para 3,00 m**;
- 1.2. Alteração do índice de implantação – passa de 0,25 **para 0,30**;
- 1.3. Alteração da área de implantação – passa de 200,00 m² **para 240,00 m²**.

Faz parte integrante do presente aditamento ao alvará o Anexo I – Planta.

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE SESIMBRA, 07 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, DR.

(No uso de competência própria)